

EDITAL Nº 01/2019

REGULAMENTO DO “CONCURSO DE BOLSAS “ PRÉ-VESTIBULAR OBJETIVO, PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O CURSO EXTENSIVO 2019

A Direção do Pré-Vestibular Objetivo - Unidade Prudente, faz saber aos interessados, as regras do “CONCURSO DE BOLSAS” Pré-Vestibular Objetivo para concessão de bolsas de estudos para ingresso no Curso Extensivo Manhã, no ano letivo de 2019.

1 - DOS CANDIDATOS

1.1. Poderão candidatar-se ao “CONCURSO DE BOLSAS”, Pré-Vestibular Objetivo, estudantes que tenham concluído ou não o Ensino Médio e queiram cursar o pré-vestibular, na modalidade de Curso Extensivo 2019, no período de 05/02/2019 até a data final da segunda etapa do ENEM.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o “CONCURSO DE BOLSAS”, Pré-Vestibular Objetivo deverão ser realizadas pela internet, por meio do endereço eletrônico: www.meuobjetivominas.com.br, até 15/01/2019.

2.2- As inscrições serão gratuitas.

3- DAS PROVAS

3.1. Os candidatos deverão realizar uma prova presencial no dia 17/01/2019, quinta-feira, no horário de 14h às 18h, no Pré-Vestibular Objetivo - Unidade Prudente, localizado na Av. Prudente de Moraes, 444 – Bairro Cidade Jardim ou na Unidade Betim, localizada na Av. Edméia Mattos Lazzarotti, nº1655, Bairro Angola.

3.2. A prova constará de 50 questões de múltipla escolha, sendo atribuído o valor de 50 (cinquenta) pontos, contendo 5 (cinco) alternativas para cada questão.

3.3. A prova contemplará os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Biologia, Física, Química, História e Geografia.

3.4. O candidato deverá estar no local às 13h45min.

3.5. Não será permitido a entrada de estudantes após este horário.

3.6. O tempo mínimo de permanência em sala de aula é de 1 (uma) hora, a contar do horário de início da prova.

3.7. O candidato que sair antes desse período mínimo será automaticamente desclassificado do processo.

3.8. O caderno de provas ficará na Instituição e o candidato terá direito de levar o rascunho do gabarito.

3.9. Não será permitido o uso de máquina de calcular ou similares nem o acesso a qualquer fonte de consulta.

3.10. No dia da prova o candidato deverá portar apenas, lápis, caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, borracha.

3.11. Não será permitido o uso de aparelho celular, fones de ouvido, equipamentos eletrônicos ou similares.

4- DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Serão contemplados com as Bolsas de Estudos, os candidatos classificados até a 15ª (décima quinta) colocação.

4.2. A classificação se dará em ordem decrescente do valor total dos pontos distribuídos.

4.3. Para fins de desempate será observado as notas de Língua Portuguesa e Matemática, as quais, serão atribuídos peso 2(dois).

4.4. Persistindo o empate será considerada a maior nota referente a disciplina de física.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 21/01/2019, às 16 horas, no site do Pré-Vestibular Objetivo e nos murais das Unidades.

5.2. Do resultado do Concurso de Bolsa **não caberá recurso** de qualquer natureza.

6 - DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

6. 1. Serão distribuídas 15 (quinze) bolsas de estudos conforme disposição a seguir:

Nº Bolsas	Percentual	Classificação	Pontuação
5 (cinco)	100% (cem por cento)	1º ao 5º colocado	91 a 100%
5 (cinco)	50% (cinquenta por cento)	6º ao 10º colocado	81 a 90%
5 (cinco)	30% (trinta por cento)	11º ao 15º colocado	10 a 80%

6.2. As bolsas serão válidas somente para o período letivo de 2019.

6.3. Os percentuais de desconto serão calculados com base no valor integral da mensalidade.

6.4. Os descontos não são cumulativos.

7 - DA MATRÍCULA

7.1. O prazo para os candidatos contemplados com bolsas de estudos que ainda não tenham realizado a matrícula será de 2(dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

7.2. O material didático, a taxa de matrícula ou outras tarifas de serviços adicionais não estão incluídos na “Bolsa de Estudos”.

7.3. As informações para a matrícula, materiais didáticos e demais procedimentos iniciais estão disponíveis no site do Pré-Vestibular Objetivo e/ou presencialmente na Secretaria Escolar, no horário de 9h às 18h.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição para o “CONCURSO DE BOLSA” para o Pré-Vestibular Objetivo e a realização da prova não garantem a vaga, devendo o candidato realizar todo o processo de matrícula.

8.2. Para as bolsas parciais, o desconto será válido, apenas, para a mensalidade quitada até o vencimento.

8.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Direção do Pré-Vestibular Objetivo.

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2019.

Mário Vieira Lopes
Diretor